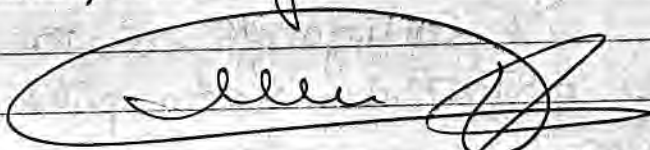


Conferir com o Original
31/05/99

mar - de Aracida Prefeito Benedito de Oliveira
Ramos, a atual Rua Cardoso de Mello

Artigo 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Aracis, 20 de junho de 1991.



CASSIO COUTINHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria
desta Prefeitura, data supra.


M^{de} Madalena A. Sousa
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

Lei nº 717 de 20 de junho de 1991
"Dispõe sobre alteração da
redação dada ao artigo 1º
da Lei nº 710 de 21 de
março de 1991."

Cassio Coutinho Cunha, Pre-
feito municipal de Aracis, Estado de São Pau-
lo, usando de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara municipal de Aracis
aprovou e ele sanciona e promulga a se-
quinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a
redação dada ao artigo 1º da Lei nº 710
de 21/03/91, a qual passará a ter o se-
quinte teor:

"Fica o Poder Executivo, auto

Contate com o Original
31/05/99


NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

rizado a doar à Companhia Regional de Habitação Popular do Vale do Paraíba, COHAB-VALE, com sede na cidade de Taubaté, SP, inscrita no CGC/ME sob o nº 62.122.239/0001-91, o seguinte bem imóvel: Uma área de terreno que ora se desmembra de área maior, sem benfeitorias, situada no município de Aruias, na Rua Cardoso de Mello, medindo 120 (cento e vinte) metros de frente para a referida via pública, igual medida nos fundos, confrontando com Humberto de Souza Rezende e sua mulher e 100 (cem) metros de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem olha da rua para o imóvel com o Cemitério Municipal (onde será respeitada uma faixa de 23 metros) e do lado direito, sempre de quem olha da rua para o imóvel com quem de direito, perfazendo a área de 12.000 metros quadrados, oriunda da transcrição nº 3.003, fls. 14v/15 do livro 3-T, do Registro de Imóveis da Comarca de Bauriz, SP. A doação será feita mediante as condições estabelecidas nesta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aruias, 20 de junho de 1991


CASSIO CONTINHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{de} Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.978.281